

P_39	466144.4772	6700744.6665	346°	45'	14"	02,13m	
P_40	466143.9888	6700746.7411	352°	52'	14"	02,12m	
P_41	466143.7257	6700748.8445	358°	14'	17"	02,12m	
P_42	466143.6605	6700750.9633	3°	36'	20"	02,06m	
P_43	466143.7898	6700753.0143	8°	48'	07"	00,41m	
P_44	466143.8518	6700753.4148	19°	47'	06"	08,17m	
P_45	466146.6180	6700761.1045	297°	57'	57"	00,29m	
P_46	466146.3578	6700761.2426	20°	01'	21"	01,71m	
P_01	466146.9443	6700762.8521					
ÁREA 03							
P_01	466501.3570	6700684.4638	284º	12'	28"	15,29m	502,89 m²
P_02	466486.5358	6700688.2163	285º	09'	32"	32,55m	
P_03	466455.1171	6700696.7284	291º	30'	55"	25,69m	
P_04	466431.2128	6700706.1519	94º	51'	45"	29,74m	
P_05	466460.8470	6700703.6310	185º	56'	05"	01,45m	
P_06	466460.6974	6700702.1920	95º	56'	05"	27,61m	
P_07	466488.1629	6700699.3370	88º	52'	07"	01,02m	
P_08	466489.1802	6700699.3570	66º	14'	01"	01,02m	
P_09	466490.1113	6700699.7671	43º	35'	56"	01,02m	
P_10	466490.8129	6700700.5039	20º	57'	50"	01,02m	
P_11	466491.1770	6700701.4540	11º	08'	01"	01,85m	
P_12	466491.5340	6700703.2680	91º	34'	13"	05,17m	
P_13	466496.6975	6700703.1264	194º	51'	25"	14,27m	
P_14	466493.0374	6700689.3291	104º	51'	25"	08,81m	
P_15	466501.5486	6700687.0713	184º	12'	08"	02,61m	
P_01	466501.3570	6700684.4638					
ÁREA TOTAL							4.955,49 m²

Nota: O total das áreas objeto desta declaração de utilidade pública é de 4.955,49 m²

DECISÃO SUROD Nº 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria SUROD nº 275/2021, de 03/08/2021, referente a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia BR-153/MG, administrada pelaConcessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA - Interessado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.064059/2021-04, decide:

Art. 1º Alterar a Portaria SUROD nº 275/2021, de 03/08/2021, publicada no D.O.U. de 13/08/2021, substituindo o responsável pela implantação da obra de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia BR-153/MG, por meio de travessia subterrânea, km 109+979m, no município de Prata/MG, que passará para a responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG.

Art. 2º A Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA deverá encaminhar à Gerência de Engenharia Rodoviária - GEENG uma das vias do novo Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

DECISÃO SUROD Nº 112, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso VI, art. 6º, da Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e no que consta do Processo nº 50510.032275/2021-63, conforme disposto no DESPACHO COGIN (SEI nº 21807656), decide:

Art. 1º Autorizar a Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. a elaborar e apresentar à ANTT o projeto executivo e orçamento inspecionado e certificado da obra de recuperação e adequação do dispositivo compreendido entre o km 756,300 e o km 757,400 da BR-365/MG, entroncamento com a BR-154/MG, após firmar o Termo Aditivo ao Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (TATB) do Contrato do Edital de Concessão nº 001/2019.

Art. 2º Será assegurado à Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Tarifa de Pedágio - TP, via processo de Revisão Extraordinária do Contrato do Edital de Concessão nº 001/2019, após o aceite pela unidade organizacional competente da ANTT do projeto executivo e orçamento inspecionado e certificado da obra de recuperação e adequação do dispositivo compreendido entre o km 756,300 e o km 757,400 da BR-365/MG, entroncamento com a BR-154/MG.

Art. 3º A forma de elaboração do orçamento e remuneração do projeto executivo da obra de recuperação e adequação do dispositivo compreendido entre o km 756,300 e o km 757,400 da BR-365/MG, entroncamento com a BR-154/MG, deverá seguir a Resolução ANTT nº 6.000/2022.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

DECISÃO SUROD Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a implantação de dispositivo em nível na rodovia BR-163/MS, sob concessão à Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - MSVIA - Interessado: Inpasa Agroindustrial S/A.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.388783/2023-84, decide:

Art. 1º Autorizar a implantação de dispositivo em nível, relativa a Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, sob concessão à Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - MSVIA, entre o km 242+000m e o km 243+000m, sentido sul, no município de Dourados/MS, de interesse da Inpasa Agroindustrial S/A.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas citado nesta Decisão e poderá ser visualizada por meio do endereço (URL) <http://tinyurl.com/27dpgjxx> ou pelo "QR Code" que constam na versão publicada no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Inpasa Agroindustrial S/A e a Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - MSVIA, que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Parágrafo único. O CPEU deverá contemplar as eventuais reavaliações de projeto, justificativas e/ou soluções adicionais relativas aos apontamentos listados na NOTA TÉCNICA SEI nº 1154/2024/COFAD/GEENG/SUROD/DIR/ANTT (SEI nº 21820359).

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)				
TÍTULO DA OBRA:		http://tinyurl.com/27dpgjxx		
		Projeto de Interesse de Terceiro - Inpasa Agroindustrial S/A.		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIR-GAS 2000	FUSO(S): 21	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
VÉRTICE				
PONTO	COORDENADAS			
	E		N	
Acesso	726.635,450		7.524.945,400	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 778, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno/DNIT - Art. 144, Inciso XXIV, em estrito atendimento à RESOLUÇÃO N.º 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, e Art. 1, Inciso IV da Portaria de Delegação de Competência de n.º 4.012, de 12 de julho de 2022, resolve:

RATIFICAR a DECLARAÇÃO de situação de EMERGÊNCIA nos km 6,40, km 19,00 e km 51,00 da rodovia federal BR-364/MT, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, expedida no dia 16 de fevereiro de 2024, em razão de processos erosivos na rodovia que têm se agravado devido ao período chuvoso, vindo a caracterizar riscos iminentes de rompimento do corpo estradal, conforme decisão da Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional do DNIT de Mato Grosso, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 50611.000439/2024-06.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

PORTARIA Nº 782, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno/DNIT - Art. 144, Inciso XXIV, em estrito atendimento à RESOLUÇÃO N.º 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, e Art. 1, Inciso IV da Portaria de Delegação de Competência de n.º 4.012, de 12 de julho de 2022 e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 262 (SEI nº 16738581), expedida por esta Superintendência Regional, em 17/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2024, a fim de RATIFICAR a DECLARAÇÃO de situação de EMERGÊNCIA no km 278,50, da rodovia federal BR-158/MT;

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) COENGE - CAF - MT (SEI nº 16983040), que informa que foram detectados mais 16 pontos críticos no presente segmento da BR-158/MT, que poderão ocorrer as mesmas problemáticas, em razão do intenso período chuvoso;

CONSIDERANDO que NÃO HÁ QUANTITATIVO SUFICIENTE no Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) vigente no Instrumento Contratual para solucionar as problemáticas de todos estes pontos críticos;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório para a contratação de nova empresa para a manutenção/conservação da rodoviária encontra-se SUSPENSO por determinação da Controladoria-Geral da União (CGU);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.000198/2024-97. resolve:

